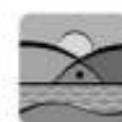




# Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



PREFEITURA de  
**PIRAÍ**

A gente constrói juntos!

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 25 – Pirai, 24 de setembro de 2015– Nº1438

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 4.273, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ			
1.34.1.39.122.0016.2304	33904900	010304	3.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.500,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$)
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ			
1.34.1.09.122.0016.1304	44805100	010304	3.500
<b>TOTAL</b>			<b>3.500</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,**  
em 24 de setembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 4.274, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 118.153,87** (cento e dezoito mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.451.0006.1371	44206300	012425	24.473,78
1.16.0.15.451.0006.1371	44206300	019442	20.994,21
1.16.0.15.451.0006.1371	44206300	010000	72.685,88
<b>TOTAL</b>			<b>118.153,87</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.451.0006.1365	44905100	012550	45.467,99
1.16.0.15.451.0006.1371	44905100	012550	72.685,88
<b>TOTAL</b>			<b>118.153,87</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,**  
em 24 de setembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº882/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14692/2015;

**RESOLVE** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 10/9/2015, perfazendo 01 (um) dia a servidora municipal, **AILMA LIRA FEITOSA**, Docente I, matrícula nº 8732, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,**  
em 23 de setembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº883/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14692/2015;

**RESOLVE** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 04/9/2015 a 18/9/2015, perfazendo 15 (quinze) dias a servidora municipal, **ALINE CAROLINA DE OLIVEIRA ALMEIDA FERREIRA**, Psicólogo I, matrícula nº 9082, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ,**  
em 23 de setembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº884/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14692/2015;

**RESOLVE** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 15/9/2015 a 24/9/2015, perfazendo 10 (dez) dias a servidora municipal, **ANGELA DUARTE CRISOSTOMO GONÇALVES**, Técnico de Suporte Legal, matrícula nº 8795, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**,  
em 23 de setembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº885/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14692/2015;

**RESOLVE** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 14/9/2015 a 18/9/2015, perfazendo 05 (cinco) dias a servidora municipal, **DANIELLI ALICE BOTELHO DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 9571, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**,  
em 23 de setembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº886/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14692/2015;

**RESOLVE** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período

de 10/9/2015, perfazendo 01 (um) dia a servidora municipal, **ELIZETE ALEXANDRE DOS SANTOS LAGE**, Docente I, matrícula nº 2001, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**,  
em 23 de setembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº887/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14692/2015;

**RESOLVE** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 14/9/2015 a 13/10/2015, perfazendo 30 (trinta) dias a servidora municipal, **LUCIANE APARECIDA GENEROSA BRITO**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 4951, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ

Estabelecido pela Lei nº 226, de 17 de maio de 1996.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**

Luiz Antonio da Silva Neves

**VICE-PREFEITO**

Francisco Perota da Cunha

**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**

Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Helôisa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocioal@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocioal@pirai.rj.gov.br)

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Osní Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

**CULTURA E TURISMO**

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Janir da Silva Junior  
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecem@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecem@pirai.rj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

**ESPORTES**

Waldomir Correa Werneck  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

**FAZENDA**

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

**GOVERNO**

Francisco Perota da Cunha  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

**MEIO AMBIENTE**

Mário Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

**OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

**PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Angela Maria Fajardo Reis

**PROCURADORIA**

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

**SAÚDE**

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ricardo (Cadão) Torres da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

**TRANSPORTE E TRÂNSITO**

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smt@pirai.rj.gov.br](mailto:smt@pirai.rj.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.gov.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.gov.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

**Mesa Diretora**

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro  
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior  
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

**Vereadores**

Alzemiros dos Santos Dias  
Charles Torres Dias  
Enderson da Silva (Eco Staccato)  
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)  
João Roberto Ladeira da Costa  
Mário Hermínio da Silva Carvalho  
Wilden Vieira da Silva (Prico)

**Edição**

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 23 de setembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº888/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14692/2015;

**RESOLVE** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 04/9/2015 a 13/9/2015, perfazendo 10 (dez) dias a servidora municipal, **MONICA NORRIS RIBEIRO**, Docente II, matrícula nº 5018, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 23 de setembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº889/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14692/2015;

**RESOLVE** conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 04/9/2015 a 13/9/2015, perfazendo 10 (dez) dias a servidora municipal, **MONICA NORRIS RIBEIRO**, Docente II, matrícula nº 10331, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 23 de setembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 890/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 14.474/2015;

**RESOLVE** exonerar a pedido, o servidor municipal, **DEMETRIO ALEXANDRE BERNARDO DOS SANTOS**, matrícula nº 5633, Inspetor de Alunos, a partir de 15/9/2015.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 23 de setembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 891/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 14.217/2015;

**RESOLVE** conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a o servidor municipal, **SEBASTIÃO DOS SANTOS**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 1545, referente ao 3º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 03/11/2015 e término em 31/01/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 23 de setembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 892/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 17.437/2013;

**RESOLVE** readaptar por prorrogação, a servidora municipal, **CLAUDIA NATALIA TEIXEIRA SOUZA CELESTINO**, Docente I,

matrícula nº 4752, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 49 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 17/9/2015 e término em 14/03/2016.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 23 de setembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 893/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 14.379/2015;

**RESOLVE** conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS ROCHA**, Docente I, matrícula nº 8852, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 26/10/2015 e término em 23/01/2016, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 23 de setembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 894/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,** no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004;

**RESOLVE**, ratificar a nomeação contida na Portaria nº 228/2013, procedendo-se, a correção do cargo em comissão de Assistente Operacional, para Supervisor de Núcleo, a partir de 01/09/2015.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,**  
em 23 de setembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 895/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14.694/2015;

**RESOLVE** conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 11/09/2015 a 10/10/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **DAISY LUCIA LIMA BOTE-LHO**, Docente II, matrícula nº 2069, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,  
em 23 de setembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 896/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14.694/2015;

**RESOLVE** conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 09/09/2015 a 08/10/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **EDNA APARECIDA DE CARVALHO**, Docente I, matrícula nº 4770, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,  
em 23 de setembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 897/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14.694/2015;

**RESOLVE** conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 08/09/2015 a 07/10/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MARCIA SANTANA DE OLIVEIRA**, Merendeira, matrícula nº 6111, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,  
em 23 de setembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 898/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14.694/2015;

**RESOLVE** conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 24/8/2015 a 22/9/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Docente I, matrícula nº 4888, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,  
em 23 de setembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 899/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14.694/2015;

**RESOLVE** conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 11/09/2015 a 10/10/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **SOLANGE MARIA DA SILVA**, Diretor de Escola I, matrícula nº 2665, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,  
em 23 de setembro de 2015.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**DESPACHO**

PROCESSO Nº 14.163/2015

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para serviço de energia elétrica, através da Empresa “**Light Serviços de Eletricidade S/A**”, no valor de **R\$-19.000,00 (Dezenove mil reais)**, de acordo com o inciso XXII do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Doutra Procuradoria – Processo nº 14.163/2015.

Pirai, 24 de setembro de 2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2015**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de todos os medicamentos discriminados na Lista de Medicamentos por princípio ativo, divulgada pela Câmara de Regulação de Medicamentos (CMED).

DATA/HORA: 06/10/2015 às 09:30h.

LOCAL: Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai - RJ.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no Horário de 09:00 h às 12:00 h, de segunda à sexta-feira – Tel. (24) 2411-9307.

Retirada do Edital mediante 01 (um) CD-R e carimbo contendo CNPJ da Empresa.

**CARLOS JOSÉ DO PRADO SOUSA**  
Pregoeiro

